



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

**EDITAL nº 07/2022 - DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL NAS MODALIDADES DE:
ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ACESSO À INTERNET**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 19/04/2021 torna público o presente Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT Campus Avançado Sinop para Auxílio Emergencial nas modalidades de alimentação, transporte e acesso à internet. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos tem como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 03/2021 de 29 de abril de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital Simplificado é conceder Auxílio Emergencial em forma de auxílio financeiro, em **09 (nove) parcelas**, através do processo de seleção simplificado de estudantes regularmente matriculados/as no IFMT *Campus* Avançado Sinop e, **que atendam ao seguinte perfil:**

- a) Estudantes cotistas, que ingressaram no IFMT *Campus* Avançado Sinop por meio de ações afirmativas (Lei nº 12.711 de 2012, que dispõe sobre a política de cotas);
- b) Estudantes cadastrados no Cadastro Único (CADÚnico) dos Programas Sociais do Governo Federal, com Número de Identificação Social (NIS) ativo;
- c) Demais estudantes em situação de agravo das condições financeiras em decorrência da pandemia da COVID-19.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Federal junto ao IFMT nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU orienta:

4. [...] o programa de assistência estudantil encontra-se regulado pelo decreto 7.234/2010 e tem por objetivo primordial ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública, e no caso dos Institutos Federais, também no ensino médio. Os requisitos principais para ser beneficiário do programa é que esteja **regularmente matriculado/a e frequente na instituição de ensino e que se encontre em situação de vulnerabilidade social.**

5. A situação emergencial pela qual passa a sociedade brasileira em decorrência COVID-19, presumivelmente contribuirá para o agravamento da situação sócio-econômica desses alunos, **que mesmo antes dessa situação excepcional já passavam por situação de vulnerabilidade.**

6. É evidente que tendo a situação sócio-econômica agravada, após o fim da pandemia e retorno do calendário escolar, **possivelmente muitos desses alunos podem não mais reunirem condições que permitam a eles continuarem frequentando a escola [...].**

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT

nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017).

2.3 A necessidade de ampliação do alcance institucional junto aos estudantes em situação de vulnerabilidades no contexto de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19.

2.4 As disposições contidas na Instrução Normativa da Reitoria nº 03, de 29 de abril de 2021.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

3.1. Poderão participar do processo seletivo simplificado:

a) estudantes com renda bruta familiar *per capita* de até um **salário mínimo e meio**, **estudantes cotistas oriundos de escola pública**, conforme normatização do Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES nº 7.234/2010, Lei nº 12.711 de 2012 que dispõe sobre a política de cotas;

b) demais estudantes em situação de agravo das condições financeiras em função da pandemia da COVID-19.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFMT Campus *Avançado* Sinop, das quais o/a estudante não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

4.3. Os/As estudantes interessados/as em participar da seleção deverão:

a) preencher devidamente o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/CvYCWEHQ5Mp57vjb7> no período de **24 de fevereiro de 2022 até as 23:59 horas do dia 06 de março de 2022**. As informações necessárias para o preenchimento da inscrição estão disponíveis para conhecimento no Anexo I.

4.4 O/A estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **IMPRETERIVELMENTE EM SEU NOME** e, caso não tenha, deverá apresentar as informações bancárias por e-mail (assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br) nos dias **14 e 15 de março de 2022**.

Parágrafo Único: Em caso de não apresentação do número da conta no prazo estipulado no item 4.4 deste Edital, será emitida a ordem bancária de pagamento (OBP) para o recebimento direto, junto a instituição bancária, em nome do/a aluno/a. Ocorrendo duas tentativas consecutivas de emissão e não sendo efetuado o saque da OBP dentro do prazo de vigência do documento, o/a beneficiário/a será desclassificado/a e o auxílio será repassado para o/a próximo/a classificado/a.

4.5. O estudante poderá inscrever-se em até **duas** modalidades de auxílio conforme suas necessidades, desde que haja a comprovação.

5. DA MODALIDADE DO/DOS AUXÍLIO(S):

O Campus Avançado Sinop ofertará as seguintes modalidade (s) de auxílio:

- a. **Alimentação:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas de alimentação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante o período de calamidade pública em vigor.
- b. **Transporte:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas de transporte dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante o período de calamidade pública em vigor.
- c. **Acesso à Internet:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro aos estudantes que não possuam meios de acesso e/ou que tenham dificuldades de acesso a planos de internet ou dados móveis de telefonia móvel, estando em situação de vulnerabilidade à acessibilidade digital.

Parágrafo único: A prestação de contas será por meio de relatório (item 9) cuja finalidade é verificar se o/a estudante participou das atividades de ensino propostas que serão acompanhadas pela equipe pedagógica do Campus.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do IFMT *Campus* Avançado Sinop, que emitirá as informações oficiais através do site institucional: snp.ifmt.edu.br.

6.2. Será considerado na seleção as informações declaradas no Formulário de Inscrição e o banco de dados do Sistema Acadêmico por meio da Secretaria-Geral de Documentação Escolar (SGDE) do Campus e Assistência Estudantil.

6.3 Para fins de classificação serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Estudantes que ingressaram no IFMT *Campus* Avançado Sinop por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência.

II) Estudantes com renda bruta familiar per capita de até um salário-mínimo e meio.

III. Estudantes que já foram beneficiados com auxílios estudantis do IFMT *Campus* Avançado Sinop.

IV. Após análise dos critérios anteriores, caso haja empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

6.4. A divulgação do **Resultado Preliminar** será realizado no dia **08/03/2022**.

6.5. Após a divulgação do resultado preliminar, recurso contra o resultado poderá ser realizado até o dia **09/03/2022** unicamente via e-mail: assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br

6.6. Havendo recurso, será concedido o prazo de um dia útil para análise e devolutiva da CLPAE ao/à responsável pela interposição de recurso.

6.7. Será publicado o **Resultado Final** no dia **11 de março de 2022**.

6.8. O/A estudante que estiver como **Aprovado** será contemplado/a com o auxílio.

6.9. O/A estudante que estiver como **Classificado/a** estará na lista de espera.

6.10. O/A estudante que estiver **Desclassificado/a** será excluído/a desta Chamada.

7. DA VIGÊNCIA E VALORES DOS AUXÍLIOS

7.1. Os auxílios serão pagos R\$ 200,00 para alimentação, R\$140,00 para transporte e R\$100,00 para acesso à internet.

7.2. Serão disponibilizados um total de **100 auxílios alimentação** no valor mensal de R\$200,00, **50 auxílios transporte** no valor de R\$140,00 e **50 auxílios de acesso à internet** no valor de R\$100,00.

8. DO CRONOGRAMA

ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA	24/02/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELO LINK: https://forms.gle/CvYCWEHQ5Mp57vjb7	24 à 06/03/2022
PERÍODO DE SELEÇÃO	07 e 08/03/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	08/03/2022
DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	09/03/2022
ANÁLISE DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO PELA CLPAE	10/03/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	11/03/2022
DATA PARA ENVIO DOS DADOS BANCÁRIOS	14 e 15/03/2022

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2022

9.1. A prestação de contas será realizada mensalmente, a partir das informações realizadas pelas coordenações de curso de participação nas aulas, considerando a frequência nas atividades acadêmicas do(a) estudante.

9.1.1. Nos casos em que houverem ocorrências sobre os aspectos mencionados, a Comissão se reunirá para realizar os encaminhamentos que se fizerem necessários e definir quais serão as práticas pedagógicas e de acompanhamento.

9.3. A finalidade da prestação de contas é verificar se o/a estudante participou das atividades de ensino propostas que serão acompanhadas pela equipe pedagógica do Campus.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. A qualquer tempo o IFMT *Campus* Avançado Sinop poderá rever a concessão do auxílio do/da estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa, ou de sua omissão, bem como quando de mudança na realidade socioeconômica.

10.2. Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

10.3. Em casos de informações falsas sobre a realidade socioeconômica, o(a) beneficiário(a) fica obrigado(a) a restituir os valores dos Auxílios pagos durante a vigência deste edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Setor de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

10.4. O estudante que **concluir o seu curso na modalidade subsequente será automaticamente desligado** do programa e o auxílio será repassado ao próximo classificado da lista.

10.5. Os/As estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades (ação 2994). Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão, **desde que não ultrapasse o valor de um salário-mínimo e meio**. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como, se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis, considerando a disponibilidade de recursos orçamentários para este edital.

10.6. A Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Direção do *Campus* reserva-se o direito de analisar e resolver os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Sinop-MT, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARTINS CHAVES

Diretor Geral do IFMT *Campus* Avançado Sinop

Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021

ANEXO I

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo interno de estudantes cotistas para **Auxílio Emergencial Edital Nºxxx/2022**, do IFMT *Campus* Avançado Sinop, nas Modalidades de Auxílios: **Alimentação, Transporte e Acesso à Internet**.

1. Modalidade de Auxílio: () Alimentação () Transporte () Acesso à Internet

Eu (Nome Completo do/a Estudante), _____, do Curso _____, ano/semestre nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, para fins de participar da seleção interna do IFMT *Campus* Avançado Sinop para Auxílio Emergencial (Edital Simplificado nº 007/2022) venho requerer minha inscrição para Auxílio Emergencial e, **DECLARO ter ciência:**

- de todas as informações contidas no **Edital nº 007/2022**

- as informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade);

- as informações falsas ou adulteradas constatadas podem acarretar na obrigatoriedade de restituir os valores Auxílios pagos mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), em qualquer etapa do seletivo, durante sua execução ou posterior a este;

- de que no caso de auxílio **internet** é obrigatório apresentar os devidos comprovantes previstos no **Edital nº 007/2022** à Comissão e, o/a estudante deverá comprovar junto à Comissão a aquisição de dados para Internet (nota fiscal/cupom fiscal ou contrato de prestação de serviço de conexão, etc.) mensalmente em até 10 dias após o recebimento, na indisponibilidade de apresentar no momento de inscrição, é obrigatório sua apresentação no retorno das atividades presenciais;

- de que o requerimento de inscrição não garante a aprovação no Programa;

- o pagamento será realizado em conta bancária no nome do/a Estudante;

- as informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Programa, caso seja/esteja contemplado/a.

2. PERFIL DO/A ALUNO/A:

() Estudantes cotistas, que ingressaram no IFMT *Campus* Avançado Sinop por meio de ações afirmativas (Lei nº 12.711 de 2012, que dispõe sobre a política de cotas).

() Demais estudantes em situação de agravo das condições financeiras em decorrência da pandemia da COVID-19.

PREENCHA SOMENTE SE FOR ALUNO COTISTA:

2.1. A minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda CUJA SOMA DE TODAS AS RENDAS DO NÚCLEO FAMILIAR DÁ O VALOR TOTAL DE R\$ _____, _____ reais.

2.2. Sua família (com quem reside) é cadastrado no CAD ÚNICO do governo federal, por exemplo: bolsa família, idoso sem renda, etc? Se sim, colocar o Número de Identificação Social (NIS): _____

PREENCHA SOMENTE SE FOR ALUNO NÃO COTISTA

2.1 Motivo da Solicitação:

2.2 A minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

2.3. Escreva os dados de todas as pessoas que moram com você (inclusive o seu):

Nome do membro da família	Idade	PARENTESCO (ex.: mãe, irmão, avó)	PROFISSÃO/ ATIVIDADE	VALOR DA RENDA

3. Informações complementares do(a) candidato(a):

E-mail do/da Estudante: _____ Telefone: () _____

Responsável Principal (nome completo): _____ Número do
CPF do Responsável Principal: _____ Telefone: () _____

5. Informações Bancárias (caso não tenha conta, o/a estudante deve providenciar a abertura de conta corrente em seu nome se APROVADO e informar à Comissão até o prazo estabelecido):

Banco: _____ Agência: _____ Nº da Conta: _____ () Poupança () Corrente

Cidade e Data: _____, _____ de _____ de _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 24/02/2022 16:47:43.
- **Ana Maria Blanco Teles Moulin, PEDAGOGO-AREA**, em 24/02/2022 16:57:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 315111
Código de Autenticação: f69ff5868a



Edital Nº 7/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT